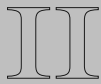


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 24 de Julho de 2007



Série

Número 134

3.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL
Despacho n.º 103/2007

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Despacho n.º 103/2007**

Considerando que a Direcção Regional da Administração da Justiça tem por missão dirigir, orientar e coordenar todos os serviços dos registos civil, predial, comercial e de automóveis e do notariado da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que esses serviços externos compreendem um elevado número de funcionários, todos eles sob a alçada da sobredita Direcção Regional;

Considerando que a Direcção Regional da Administração da Justiça é um órgão hierarquicamente dependente da Vice-Presidência do Governo;

Tendo em consideração que por tal facto, há um elevado número de procedimentos que diariamente têm que ser objecto de despacho do Vice-Presidente do Governo;

Considerando por último, que, no âmbito das suas atribuições, a Vice-Presidência do Governo tem a tutela de uma diversidade de sectores, urge libertar o Vice-Presidente de determinados procedimentos de natureza meramente administrativa;

Assim, nos termos do estabelecido no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à RAM pelo Decreto Legislativo Regional no 5/2004/M, de 22 de Junho, e artigo 35.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo, no Director Regional da Administração da Justiça, Dr. Jorge Freitas, a competência para:

1. Autorizar a prestação e pagamento de trabalho extraordinário e em dia de descanso semanal, complementar e feriados dos funcionários dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça (DRAJ);

2. Autorizar o uso do logótipo a cores da DRAJ e dos serviços externos;

3. Autorizar as deslocações em serviço dos funcionários dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;

4. Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço dos funcionários dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;

5. Autorizar os contratos de assistência técnica dos equipamentos instalados nos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;

6. Autorizar os contratos de prestação de serviços necessários ao bom funcionamento da DRAJ, nomeadamente ao nível dos serviços de limpeza e segurança;

7. Autorizar o destacamento de pessoal entre os vários serviços externos da DRAJ;

8. Autorizar a abertura e demais procedimentos dos processos de concursos internos relativos aos funcionários dos serviços externos da DRAJ;

9. Proceder à nomeação do pessoal no âmbito dos concursos internos referidos no ponto anterior;

10. Assinar os termos de posse e de aceitação do pessoal dos serviços externos da DRAJ;

11. Autorizar a acumulação de funções do pessoal dos serviços externos da DRAJ.

12. Fixar os períodos de funcionamento e atendimento dos serviços externos da DRAJ.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional, 24 de Julho de 2007.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)